



Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU (via Seproc/Scbex)

Cbex: 025.788/2020-5

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Ana Paula da Rosa Quevedo	6/6/2020	Acórdão 590/2019 – Plenário (Condenatório) Acórdão 427/2020 – Plenário (Recurso de Reconsideração)

2. Cientificado da decisão exarada no Acórdão 590/2019 – Plenário, Sessão de 20/3/2019, relator Ministro Walton Alencar, o representante legal da senhora Ana Paula da Rosa Quevedo interpôs Recurso de Reconsideração contra aquele *decisum*. Após análise o Tribunal conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme decisão proferida no Acórdão 427/2020–Plenário, Sessão 4/3/2020, relatoria da Ministra Ana Arraes.

3. Esclareço, ainda, que a senhora Ana Paula da Rosa Quevedo foi representado nos autos pelo advogado Huilder Magno de Souza (OAB 18.444/DF), tendo o mesmo protocolado pedido de renúncia datado de 16/4/2020 (peças 5/6).

4. Registra-se a alteração do trânsito em julgado da senhora Ana Paula da Rosa Quevedo em função da suspensão dos prazos processuais estabelecidos pelas Portarias-TCU nº 61, de 19/3/2020 e 71, de 16/4/2020.

5. Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foi localizado nenhum pagamento da multa pela responsável.

6. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Seproc/Scbex, 24 de julho de 2020
(Assinado eletronicamente)
Israel da Silva Gomes
TFCE/Mat. 513-4